



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 194/2017

Sant'Ana do Livramento, 27 de abril de 2017.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **“Pedido de Informação nº 72/2017”**, de autoria do Vereador ENRIQUE CIVEIRA, conforme informação prestada pelo Departamento de Fiscalização Comércio e Postura - Secretaria Municipal da Fazenda, o que segue:

Só é feita a fiscalização de placas de propagandas instaladas em via pública quando há reclamação, quando a licença, autorização e liberação é de responsabilidade da Secretaria do Planejamento, bem como pintura de letreiro na fachada dos prédios.

Os vendedores em via pública (centro) são feitas fiscalizações periódicas, e as apreensões de mercadorias em trabalhos conjuntos com a Brigada Militar, Polícia Federal e Receita Federal.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

CARLOS NILO COELHO PINTOS

M.D. Vice Presidente no Exercício da Presidência
da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.